



**EDITAL Nº 001/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Estágio de Direito na Câmara Municipal de Itaú de Minas.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Presidente, o Senhor Geovan dos santos, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, entre os dias 05 e 15 do mês de março do ano de 2024, visando ao preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes e compreendidas ao cargo de: ESTAGIÁRIO DE DIREITO, por meio de contratação por tempo determinado (02 anos, prorrogável por igual período a critério do Legislativo Municipal), com amparo no art. 39 - inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e art. 37 da CF, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado **PELA EMPRESA CAP CONCURSOS PÚBLICOS** sob a SUPERVISÃO da Comissão nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, o Senhor Geovan dos Santos, através de Portaria número 394/2024, especificamente para esse fim.

**1.2 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES - O presente Processo Seletivo será isento de valores para efetivação das inscrições devendo, os candidatos, preencherem os requisitos estabelecidos no Edital.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado de acordo com a necessidade do Legislativo Municipal, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos.

1.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será **DE DOIS ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, contado da data da homologação do resultado final.

1.5.1 O contrato a ser celebrado com o profissional aprovado neste Processo Seletivo terá duração adstrita ao período de validade do Processo Seletivo.

## II – DAS VAGAS

**NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA) VAGA CONFORME PLANILHA ABAIXO:**

## III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
ESTAGIÁRIO DE DIREITO	01	30h SEMANAIS	ESTAR CURSANDO A FACULDADE DE DIREITO, A PARTIR DO 5º PERÍODO	R\$ 1.626,13 + R\$ 11,22 dia de ajuda de custo (vale transporte)

## IV – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Considerando o número de vagas disponíveis no presente Processo Seletivo, **apenas 01 (uma)**, essa vaga não será destinada a candidato portador de deficiências, regendo-se



a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o percentual de reserva será observado, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**4.2** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial através do requerimento de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários para o dia de realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99. **Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para a realização de prova após o ato de inscrição.**

**4.3** O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – **ANEXO II** com justificativa acompanhada de parecer original emitido por médico que ateste sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **15 de março** para a **CAP CONCURSOS PÚBLICOS** através do E-mail: [capconcursositau@gmail.com](mailto:capconcursositau@gmail.com) e, em seguida, postá-lo para: **Praça Monsenhor Ernesto Cavichioli, 366, Centro, Itaú de Minas/MG - Aos Cuidados da Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo.** Caso o candidato não envie o parecer do médico no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**4.4** O candidato que não solicitar condição especial e/ou tempo adicional na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

**4.5** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



## **V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **ESTAGIÁRIO DE DIREITO:**

Descrição sumária das atribuições: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o ocupante do cargo de Procurador no assessoramento jurídico à secretaria, à Mesa da Câmara e aos demais vereadores; pela preparação e acompanhamento de processos; pela elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, pareceres, etc.; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumidor da Câmara Municipal de Itaú de Minas nos atendimentos presenciais e telefônicos aos consumidores; na elaboração de procedimentos administrativos e legislativos em geral; e participação em eventos do PROCON.

## **VI – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA EM CONCORRÊNCIA:**

- 6.1** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 6.2** Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.
- 6.3** Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 6.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 6.5** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 6.6** Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- 6.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de exames médicos e laboratoriais a serem exigidos pelo Legislativo Municipal, caso considerem pertinente.
- 6.8** Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
- 6.9** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.



## VII – DAS INSCRIÇÕES

### 7.1 DA DATA E DO LOCAL

**7.1.1** As inscrições dos interessados serão realizadas exclusivamente online através do site da Empresa **CAP CONCURSOS PÚBLICOS**: <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> no período compreendido entre as 00 horas do dia 05 de março até às 23:59 horas do dia 15 de março de 2024.

**7.1.2** No site da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br) será disponibilizado link que direcionará para o site da **CAP CONCURSOS PÚBLICOS**, no qual deverão ser realizadas as inscrições.

**7.1.3** As provas serão realizadas no salão nobre da Câmara Municipal de Itaú de Minas Praça Monsenhor Ernesto Cavichioli, 366, Centro, Itaú de Minas/MG (ao lado da Prefeitura Municipal), com data inicialmente prevista para **o dia 24 de março de 2024** com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.

### 7.2 DOS PROCEDIMENTOS

**7.2.1** O candidato informará seus dados, preencherá seu requerimento de inscrição nos dias e horários estabelecidos no item 7.1.1 deste edital.

**7.2.2** As inscrições somente poderão ser realizadas online durante os dias **05 de março a 15 de março de 2024**.

**7.2.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**7.2.4** Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**7.2.5** A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

## VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 8.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS



**8.1.1** As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

**8.1.2** As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de ITAÚ DE MINAS/MG, com data inicialmente prevista para **o dia 24 de março de 2024** com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.

**8.1.3** O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato está descrito no item 7.1.3, e são de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência.

**8.1.4** As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

**8.1.5** As avaliações consistirão em provas objetivas contendo: 10 (dez) questões de Português; 13 (treze) questões sobre o Código de Defesa do Consumidor – CDC; 15 (quinze) sobre Direito Constitucional; 15 (quinze) sobre Direito Administrativo; 05 (cinco) sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e 02 (duas) sobre Comissões Parlamentares de Inquéritos – CPIs. Totalizando 60 (sessenta) questões com valor de 01 (um) ponto cada. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas.**

**8.1.6** Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e ficarão sob a guarda do fiscal de sala durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

**8.1.7** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.



**8.1.8** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

**8.1.9** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

**8.1.10** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.1.11** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8.1.12** No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o Prefeito Municipal e Vereadores.

**8.1.13** As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

**8.1.14** O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.



**8.1.15** Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva após 60 (sessenta) minutos do seu início.

**8.1.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**8.1.17** Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

**8.1.18** O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

**8.1.19 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 60 (SESSENTA) QUESTÕES:**

**CÓDIGO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 13 Questões**

Direito de Terceira Geração (ou Dimensão); Tratamento Constitucional ao Direito do Consumidor; Características do CDC; Diálogo das Fontes; Relação Jurídica de Consumo; Consumidor; Fornecedor; Objetos da Relação de Consumo (Produto e Serviço); Casos Específicos de Relação de Consumo (incluindo Instituições Financeiras) de acordo com a jurisprudência brasileira; Princípios da Política Nacional de Relações de Consumo; Direitos Básicos do Consumidor; Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço; Responsabilidade pelo Vício do Produto e do Serviço; Prestação de Serviço Público para Reparação de Produto; Serviço Público; Garantia Legal do Produto ou Serviço; Decadência; Prescrição; Desconsideração da Personalidade Jurídica no CDC; Práticas Abusivas; Proteção Contratual ao Consumidor; Boa-fé Objetiva e Equilíbrio Econômico; Interpretação em Favor do Consumidor; Contrato de Adesão; O Direito à Informação; A Defensoria Pública e a Defesa do Consumidor; Defesa do Consumidor em Juízo (Parte I); Defesa do Consumidor em Juízo (Parte II); Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; Convenção Coletiva de Consumo; Sanções Administrativas e Penais no CDC.



## DIREITO ADMINISTRATIVO – 15 Questões

Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado; Administração pública direta e indireta; Terceiro setor (Leis 8.958/94, 9.790/1999 e 13.019/2014 e respectivas alterações.); Direito administrativo como direito público; Objeto do direito administrativo; Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo; Lei formal; Regulamentos administrativos; estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume; Hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Poder de polícia: conceito, polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; Ciclo de Polícia; Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; Formação do ato administrativo: elementos e procedimento administrativos; Ato administrativo: validade, eficácia e auto-executoriedade; Mérito do ato administrativo: discricionariiedade; Teoria das nulidades no direito administrativo; Vícios do ato administrativo; Ato administrativo nulo, anulável e inexistente; Teoria dos motivos determinantes; Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; Ausência de competência: agente de fato; Procedimento administrativo; Instância administrativa; Representação e reclamação administrativas; Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; Prescrição administrativa. (Lei 9.784/99). Licitações, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão; Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 e alterações; Portaria Interministerial nº 507, de 24/11/2011; Sistema de Registro de Preços. Contratos e convênios; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008 e alterações posteriores; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014 da SLTI/MPOG e alterações posteriores; Contratações sustentáveis (Decreto n 7.746/2012). Serviços públicos: conceito, princípios, formas de prestação, classificação; concessão, permissão e autorização (Lei nº 8.987, de 13/02/1995); Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; Improbidade administrativa; Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos: evolução, conceito e teorias, ação e omissão; Responsabilidade civil,



penal e administrativa do servidor; Agentes públicos: classificação; preceitos constitucionais; Regime jurídico: servidor público estatutário, empregado público e ocupante de cargo em comissão; Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Contratação Temporária; Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações; Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações (2ª parte); Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994 e Decreto nº 6.029, de 01/02/2007).

## **DIREITO CONSTITUCIONAL – 15 Questões**

Teoria geral do direito constitucional; Direito Constitucional: Natureza, conceito, objeto e fontes; TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO; Constituição: conceito, sentidos, objeto e elementos; Classificações das constituições; APLICABILIDADE E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS: Normas de Eficácia Absoluta, Normas de Eficácia Plena, Normas de Eficácia Contida, Normas de Eficácia Limitada, Normas limitadas por princípio institutivo e Normas limitadas por princípio programático; Poder constituinte: fundamentos históricos e conceito, Poder constituinte originário, Poder constituinte derivado: espécies, limitações ao poder de reforma, Poder constituinte difuso e Poder constituinte supranacional; PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS; Composição da República Federativa do Brasil; Forma de Estado; Forma de Governo; Regime de Governo e Princípio da soberania popular; Princípio da Separação dos Poderes – teoria dos freios e contrapesos; funções típicas e atípicas; Fundamentos, objetivos fundamentais e princípios aplicáveis às relações internacionais; TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: Conceitos e características principais; Teoria “dos limites”; Eficácia vertical e horizontal; Os 4 Status de Jellinek; Destinatários; Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Remédios Constitucionais – habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular; Direitos sociais em espécie; Direitos sociais individuais dos trabalhadores; Direitos sociais coletivos; DIREITOS DE NACIONALIDADE: Conceito e espécies; Brasileiros natos; Brasileiros naturalizados; Cargos privativos de brasileiros natos; Perda da



nacionalidade; DIREITOS POLÍTICOS: Conceito e classificação, Alistamento eleitoral e voto, Privação dos direitos políticos e Hipóteses constitucionais de inelegibilidade; PARTIDOS POLÍTICOS: Disposições constitucionais; Organização Político-Administrativa do Estado: União, Estados, DF, Municípios, Territórios Federais; Repartição de competências; NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Disposições gerais, Servidores Públicos; Poder Legislativo: estrutura, competências mais relevantes; Deputados e Senadores – Estatuto constitucionais dos congressistas; Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos; Espécies normativas primárias; PODER EXECUTIVO: Exercício, sucessor e substitutos; Atribuições e responsabilidades do presidente da República; PODER JUDICIÁRIO: Disposições gerais, Órgãos do Poder Judiciário, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais regionais federais e juízes federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares e Tribunais e juízes dos estados; FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública; Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade; Principais espécies de Inconstitucionalidade; Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; Ações do Controle concentrado; Controle Difuso; Ordem social: Base e objetivos da ordem social. Seguridade social; Educação, cultura e desporto; Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente; Família, criança, adolescente e idoso; Índios.

## **LÍNGUA PORTUGUESA – 10 Questões**

Fonologia; Separação Silábica; Acentuação Gráfica; Ortografia e Semântica; Estrutura e Formação das Palavras; Classes de Palavras – Substantivos; Adjetivos; Pronomes; Concordância Verbal; Vozes Verbais; Predicação Verbal; Crase; Concordância Nominal; Período Simples; Figuras de linguagem: Metáforas, Metonímia; Orações subordinadas adjetivas e adverbiais; Vícios de linguagem; Termos da oração; Período composto;



## **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – 02 Questões**

Normas Constitucionais acerca das Comissões Parlamentares de Inquérito; Requisitos para formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito; Prerrogativas das Comissões Parlamentares de Inquérito; Âmbito de atuação e abrangência das Comissões Parlamentares de Inquérito; O princípio da separação dos poderes perante as Comissões Parlamentares de Inquérito; O Princípio da Simetria relacionado à formação das Comissões Parlamentares de Inquérito; Distinção das Comissões Parlamentares de Inquérito em âmbito federal, estadual e municipal.

## **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS – 05 Questões**

Da sede da Câmara: da sessão de instalação; Dos órgãos da Câmara Municipal; Da composição e competência do órgãos; Das atribuições dos membros da Mesa Diretora; Da renúncia e destituição da Mesa Diretora; Do Plenário da Câmara; Das Comissões; Da competência das Comissões; Do exercício do mandato do vereador; Dos direitos e deveres dos vereadores; Da perda e extinção do mandato; Dos subsídios dos vereadores; Das licenças; Da substituição dos vereadores; Das lideranças partidárias; Das incompatibilidades dos vereadores; Do julgamento do vereador; das sessões da Câmara Municipal; da participação popular nas sessões; das atas das sessões; das proposições; iniciativa popular; das discussões; das votações; do expediente da Câmara;

**OBSERVAÇÃO: Eventuais menções de bibliografia e/ou materiais de estudos para realização das provas constituem-se mera sugestão a material de apoio.**

## **OBSERVAÇÕES QUANTO ÀS PROVAS**

**8.1.20** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.



**8.1.21** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado.

**8.1.22** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

**8.1.23** Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 30% em cada disciplina.

**8.1.24** Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**8.1.25** O candidato deverá comparecer ao local designado (item 7.1.3) para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (preferencialmente) documento oficial e original de identificação (obrigatoriamente), ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

**8.1.26** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**8.1.27** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

**8.1.28** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

**8.1.29** **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.



8.1.30 No **dia 25 de março** será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e site da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br).

8.1.31 Os recursos deverão ser apresentados entre os dias **26 de março a 29 de março de 2024**.

8.1.32 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.33 Os recursos deverão preenchidos, através de formulário próprio no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> (ANEXO III), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.34 No **dia 04 de abril de 2024** será publicado no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e afixado nas portarias da Sede da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, além de seu site [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br) a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.35 No período compreendido entre os dias **05 de abril à 07 de abril de 2024** será oportunizado aos candidatos interporem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

## IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

9.2 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.



**9.3** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e persistindo o empate, utilizar-se-á o seguinte critério:

A) Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

B) Persistindo o empate, será feito sorteio público, pela Comissão e diante dos candidatos em empate.

**9.4** O resultado FINAL COM A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, esgotados e respondidos todos os recursos, conforme cronograma, será publicado no site 09 de abril de 2024 afixado no quadro de avisos da Sede da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, além de seu site [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br) e <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>

## **X – DO RESULTADO FINAL**

**10.1** A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**10.2** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e publicado no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, além do site de seu site próprio [www.itaudeminas.mg.leg.br](http://www.itaudeminas.mg.leg.br).

## **OBSERVAÇÕES QUANTO AO CANDIDATO APROVADO**

**10.3** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar cópia dos documentos relacionados CONFORME ABAIXO:



- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- Certificado de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
- Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos.
- Declaração da Faculdade de estar matriculado e frequentando regularmente o curso de direito, estando no mínimo no 5º (quinto) período.

**10.4 O não cumprimento do previsto no item 10.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o Legislativo Municipal autorizado a convocar o próximo candidato.**

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**11.3** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do Legislativo Municipal, da rigorosa ordem de classificação e limites de vagas existentes.

**11.4** Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público.



**11.5** Os direitos do contratado são os inerentes aos servidores públicos, estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaú de Minas/MG.

**11.6** O contratado assinará contrato administrativo com o Legislativo Municipal.

**11.7** O contrato firmado entre o Legislativo Municipal de Itaú de Minas/MG e o aprovado no Processo Seletivo será por prazo determinado, nos termos previstos neste edital.

**11.8** Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

**11.9** O Legislativo Municipal por seu Presidente e a Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reservam-se ao direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

**11.10** Ao Legislativo Municipal, nos termos legais, é facultado rescindir unilateralmente o contrato assinado com o Contratado, mediante justificativa.

**XII – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrições</b>	<b>05/de março a 15 de março de 2024</b>	<b>24 h</b>
<b>* Resultado parcial da homologação das inscrições</b>	<b>18 de março de 2024</b>	<b>A partir das 17:00 h</b>
<b>* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, incluindo isenções de taxas e portadores de deficiências</b>	<b>19 de março a 21 de março de 2024</b>	<b>24 h</b>
<b>* Resultado dos recursos e Resultado final da homologação das inscrições</b>	<b>22 de março de 2024</b>	<b>A partir das 17:00 h</b>
<b>** Prova Escrita/Objetiva</b>	<b>24 de março de 2024</b>	<b>Das 08 às 12:00 h</b>
<b>* Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita/Objetiva</b>	<b>25 de março de 2024</b>	<b>A partir das 12:00 h</b>
<b>* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva</b>	<b>26 de março a 29 de março de 2024</b>	<b>24h</b>
<b>* Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito e Divulgação do Resultado Preliminar</b>	<b>04 de abril de 2024</b>	<b>A partir das 14:00 h</b>
<b>*Prazo de Recurso referente ao resultado Preliminar</b>	<b>05 de abril de 2024 a 07 de abril de 2024</b>	<b>24h</b>
<b>* Resultado dos recursos ao resultado preliminar e Resultado Definitivo</b>	<b>09 de abril de 2024</b>	<b>A partir das 17:00 h</b>
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>09 de abril de 2024</b>	<b>A partir das 9:00 h</b>

Itaú de Minas, 05 de março de 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ ESTADOCIVIL: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ SSP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ MAIL: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE CARGO: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_ CÓDIGO \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? \_\_\_\_\_ QUAL? \_\_\_\_\_

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo integral responsabilidade. Comprometendo-me a comprova-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre falsidade das declarações, ou seja, eliminado em qualquer etapa do processo seletivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE CARGO: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

OBS: O presente comprovante só terá validade acompanhado de documento original com foto expressos no Edital

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL



**ANEXO II**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –  
PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU TEMPO ADICIONAL**

Atesto para os devidos fins de direito que o Senhor \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado..... conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura CRM

Nome, assinatura e número do CRM do Médico, caso contrário, o atestado não terá validade.



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA -PROCESSO SELETIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS/MG

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A</b>	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

ITAÚ DE MINAS, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato